

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

## LEI N°. 3358, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 561.152,29 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 561.152,29, nas seguintes funcionais programáticas:

I – Suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 370.172,29, no recurso 1121 – Convênio c/ FNAS:

```
SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0051.2.147 - MANUT DO CONVÊNIO PSB - PBF I - CRAS
(1062) 3.1.90.11 – Venc. e vantangens fixas – Pessoal Civil – R$ 3.800,00
(1064) 3.3.90.30 - Material de consumo - R$ 24.400,02
(1065) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. Pessoa Física – R$ 20.000,00
(1066) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
11.02.08.243.0052.2.155 - CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
(1006) 3.3.90.30 - Material de consumo - R$ 20.000,00
(1007) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. Pessoa Física - R$ 1.933,51
(1008) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
(1010) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R$ 30.000,00
11.02.08.243.0006.1.043 - AQUIS. DE MOBILIÁRIO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
(984) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R$ 21.045,19
11.02.08.243.0049.2.158 - CREAS - MANUT. DO CONVÊNIO - PSE - PFNC II
(996) 3.1.90.11 - Venc. e vantangens fixas - Pessoal Civil - R$ 22.839,18
(997) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal civil - R$ 1.871,70
(998) 3.3.90.30 - Material de consumo - R$ 24.984,76
(999) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. Pessoa Física - R$ 20.000,00
(1000) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. Pessoa Jurídica - R$ 15.000,00
11.03.08.244.0051.2.162 - MANUT DA EQUIPE VOLANTE - PSB - CRAS - PVB III
(1069) 3.1.90.11 - Venc. e vantangens fixas - Pessoal Civil - R$ 14.550,00
(1070) 3.3.90.30 - Material de consumo - R$ 10.450,00
(1071) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. Pessoa Física - R$ 1.261,69
(1072) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. Pessoa Jurídica - R$ 8.578,81
11.02.08.243.0053.2.163 - PSB - ACESSUAS/TRABALHO
(1011) 3.3.90.30 - Material de consumo - R$ 16.274,74
(1012) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. Pessoa Física – R$ 2.000,00
(1013) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. Pessoa Jurídica - R$ 40.000,00
11.03.08.244.0052.2.161 - MANUTENÇÃO DO IGD - SUAS
(1074) 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal civil - R$ 8.000,00
(1076) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. Pessoa Física - R$ 4.000,00
(1079) 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente - R$ 7.869.74
```





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

11.02.08.243.0047.2.159 - FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

(986) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 10.000,00

(987) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. Pessoa Física - R\$ 10.000,00

(988) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. Pessoa Jurídica - R\$ 7.900,00

11.02.08.242.0047.2.165 - PROGRAMA BPC NA ESCOLA

(979) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 1.500,00

(980) 3.3.90.33 - Passagens e desp. com locomoção - R\$ 120,00

(981) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. Pessoa Física - R\$ 500,00

(982) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. Pessoa Jurídica - R\$ 1.000,00

11.02.08.242.0047.2.145 - MANUT O CONV. COM A APAE - PSE - PTMC

(978) 3.3.50.41 - Contribuições - R\$ 221,15

11.03.08.244.0047.2.146 - MANUT DO CONVÊNIO COM SCAP - PSE - PAC I

(1029) 3.3.50.41 - Contribuições - R\$ 71,80

II – Especial, por superávit financeiro no valor de R\$ 4.000,00 no recurso

1121 - Convênio c/ FNAS:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.244.0051.2.162 - MANUT DA EQUIPE VOLANTE - PSB - CRAS - PVB III

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal civil - R\$ 4.000.00

III – Suplementar, por tendência de excesso de arrecadação, no valor de

R\$ 166.000,00 no recurso 1121 - Convênio c/ FNAS:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0047.2.159 - FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

(986) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 66.000,00

(987) 3.3.90.36 - Outros serv. terc. Pessoa Física - R\$ 50.000,00

(988) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. Pessoa Jurídica - R\$ 50.000,00

IV – Especial, por tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$

20.000,00 no recurso 1121 - Convênio c/ FNAS:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0047.2.159 - FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV

3.3.90.14 - Diárias - Pessoal civil - R\$ 20.000.00

V – Especial, por anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 980,00 no

recurso 1121 - Convênio c/ FNAS:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0052.2.155 - CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.92 – Despesas de exercícios anteriores – R\$ 980,00

Recurso 1121 - Convênio-União c/ FNAS

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem

abertos na forma do artigo anterior:



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL



CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Cacapava do Sul

I – No Inciso I do art. 1º, por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 370.172,29, no, recurso 1121 – Convênio c/ FNAS, nas contas corrente/aplicação 18502-7, 18503-5, 18506-x, 18507-8, 18508-6, 19062, 19119, 21311-x, 21312-8, 21565-1, todas do Banco do Brasil;

II – No Inciso II do art. 1º, por superávit financeiro no valor de R\$ 4.000,00 no, recurso 1121 – Convênio c/ FNAS, nas contas corrente/aplicação 18502-7, 18503-5, 18506-x, 18507-8, 18508-6, 19062, 19119, 21311-x, 21312-8, 21565-1, todas do Banco do Brasil;

III – No Inciso III do art. 1º, por tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 166.000,00, conforme reestimativa de receita no recurso 1121 – Convênio c/ FNAS;

IV – No Inciso IV do art. 1º, por tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 20.000,00, conforme reestimativa de receita no recurso 1121 – Convênio c/ FNAS.

V – No Inciso V do art. 1º, a redução na seguinte funcional programática:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 11.02.08.243.0052.2.155 – CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (1008) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 980,00 Recurso 1121 – Convênio-União c/ FNAS

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2014.

Registre-se e Publique-se

arisse Lope

Prefeito Municipal